



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

ANO XXXIII - Nº 055

04/04/2003

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DDRH .....PÁG. 002

#### PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CTAIBB .....PÁG. 002

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC. DE ODONTOLOGIA .....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MAF .....PÁG. 003

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EGQ .....PÁG. 003

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV .....PÁG. 004

### SEÇÃO IV

ANEXOS .....PÁG. 005

---

Teresa Maria de Jesus  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

---

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

## REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

---

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 4:

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 29 De 25 de março 2003**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001206/02-38, resolve:

Remover o servidor, **MAURO SERGIO PEIXOTO BONADIO**, Auxiliar Administrativo, Código 416002, Classe C, Padrão II, matrícula SIAPE n.º 309043-3, do Centro de Ciências Médicas para o Centro de Estudos Sociais Aplicados.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DRH N.º 30 De 27 de março de 2003**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.000910/03-54 resolve:

Remover a servidora, **GLEICENIR BURICHE COUTINHO**, Enfermeiro, Código 415034, Classe C, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0310409-4, do Centro de Estudos Sociais Aplicados para a Pró-Reitoria de Extensão.

DARCIRA MOTTA MONTEIRO  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO, N.º 06/2003, de 27 de março de 2003

**O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA ILDEFONSO BASTOS BORGES**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar LUIZ CARLOS NOLASCO BARRETO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrículas UFF nº 38758-6 e SIAPE nº 0307754-2, AUGUSTO CARLOS DE ABREU NETO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrículas UFF nº 39254-2 e SIAPE nº 6306786-1 e SANDRA MÁRCIA GONÇALVES DE SOUZA, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 39015-5 e SIAPE nº 0311304-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados no processo nº 23069/020290/2003-70, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação.

FERNANDO ANTONIO ABRANTES FERRARA  
Diretor do CTAIBB  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº0 02 de abril de 2003.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes JOSÉ CARLOS MAGALHÃES, Professor Adjunto I, ZARA MARIA PAIM DE ASSIS, Professor Adjunto III, VALÉRIA ABREU DA SILVA BASTOS, Professor Adjunto II, DOMINGOS MAURICIO DE AQUINO VILELA, Professor assistente III, os Servidores Técnicos Administrativos ANTONIO CARLOS PERES DE ABREU e BARBARA IGNEZ MACHADO DA COSTA e os Acadêmicos MARCELO ANTONIO BEVILACQUA DOS SANTOS e DANIEL NORO DE LIMA, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Eleitoral para eleger os Chefes e SubChefes dos Departamentos de Odontoclínica e Odontotécnica.

II - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVAN DE SOUZA FALCÃO  
Diretor da Faculdade de Odontologia  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MAF Nº 02 DE 28 DE MARÇO DE 2003

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão do Departamento, emitindo parecer a ser referendado pela Plenária Departamental.

2. Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes Professores:

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, Professor Adjunto 2, matrículas UFF 39242-6 e SIAPE 6302975-7; ELIANE SOUZA CARVALHO, Professor Adjunto 1, matrículas UFF 39234-9 e SIAPE 2181862-1 e WILSON DA COSTA SANTOS, Professor Adjunto 1, matrículas UFF 13138-1 e SIAPE 0401199-5.

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOAQUIM SABINO DO AMARAL  
Chefe do MAF  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 001/2003, de 31 de Março de 2003.

Ementa: Constitui Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ) para o período de 2003-2004.

Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Constituir COMISSÃO ELEITORAL LOCAL para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da Direção do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química (DAQ).

Designar o docente **Gilberto Alves Romeiro** - Mat-UFF nº 07975-9 e os alunos **Marcelo Ferreira Leão de Oliveira** - Mat-UFF nº 297.29.036-7 e **Tiago Giannerini da Costa** - Mat-UFF nº 299.28.043-6 para integrarem a Comissão, cabendo ao primeiro à presidência da mesma.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO CARLOS ALVIM CID  
Diretor do EGQ  
#####

---

---

## SEÇÃO III

---

---

Parte 1:

DECISÃO Nº 09/ 2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A PROPOSTA APRESENTADA PELO CONSELHEIRO MARCIO BRANDÃO,

**DECIDE** aprovar moção de repúdio à guerra iniciada pelos Estados Unidos da América contra o Iraque, em flagrante desrespeito à argumentação das Nações Unidas, à opinião pública mundial e à soberania das nações.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
PRESIDENTE  
#####

DECISÃO Nº 10/ 2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO A PROPOSTA APRESENTADA PELOS CONSELHEIROS MARCELO PUERTAS, CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT FILHO, CARLOS ALBERTO SERRANO FERREIRA, PEDRO PESSOA E FRANCISCO JOSUÉ M. DE FREITAS.

**DECIDE** marcar reunião extraordinária do Conselho Universitário para o dia 09 de abril do corrente ano, a fim de se fazer um balanço do processo de interiorização da Universidade Federal Fluminense com a participação dos gestores desses convênios.

Sala das Reuniões, 26 DE MARÇO DE 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
#####

---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 80/2003

**EMENTA:** Criação do Curso de Mestrado em Relações Internacionais, do Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro de Estudos Gerais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004598/01-14,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Relações Internacionais, a ser realizado pelos Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro de Estudos Gerais.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

#### RESOLUÇÃO Nº 81/2003

**EMENTA:** Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Fundação Dr. João Barcelos Martins*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 120/2002 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003417/02-13,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo de referência do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a *Fundação Dr. João Barcelos Martins*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área temática de *Serviço Social*.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2003.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
REITOR  
#####

RESOLUÇÃO Nº 82/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanente para o *Instituto de Letras*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 14/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006070/02-52,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.369,95 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *instituto de Letras*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 83/2003

EMENTA: Minuta de Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e o *Município de Niterói*, tendo como gestora a *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 243/2002., do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069005207/02-51,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo de referência do Convênio de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o *Município de Niterói*, tendo como gestora a *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, objetivando construir estreita colaboração entre a UFF, através de seus Cursos de Licenciatura e o *Município* através da *Secretaria* com as Unidades Escolares Municipais, para viabilizar Programas na Área de Educação de interesse mútuo e o oferecimento pelo *Município* de Estágios Curriculares aos Universitários matriculados nos Cursos de Licenciatura ou em Programas de Formação Pedagógica da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
PRESIDENTE

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
REITOR  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 84/2003**

EMENTA: Doação de material permanente para o *Instituto Biomédico*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 88/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 002629/02-75,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pelos alunos do Instituto Biomédico: **Douglas Bastos Neves, Tatiana Wanderley Rodrigues, Tatiana Alegria Vieira, Guilherme Boquimpani de Freitas, Rodrigo Roels e Bruno da Fonseca Tebaldi**, do material permanente descrito às fls.11, itens 1 e 2 da “Planilha de Gastos”, do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 673,64 (seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto Biomédico*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 85/2003**

EMENTA: Doação dos materiais permanente e de consumo para a *Faculdade de Odontologia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 93/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 006125/02-24,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes e de consumo descrito às fls.. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Odontologia*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

## RESOLUÇÃO Nº 86/2003

EMENTA: Doação de material permanente para a *Farmácia Universitária*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 94/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000286/03-95,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls.. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Farmácia Universitária*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

## RESOLUÇÃO Nº 87/2003

EMENTA: Doação de material permanente para a *Faculdade de Odontologia – Departamento de Odontotécnica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 82/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000281/03-62,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls.. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Odontologia – Departamento de Odontotécnica*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####



RESOLUÇÃO Nº 88/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para o Instituto de Computação – Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 92/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000278/03-49,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Computação – Departamento de Ciência da Computação.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 89/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para a Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia Mecânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 89/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000277/03-02,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia Mecânica.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 90/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para a *Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia de Produção*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 96/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000276/03-50,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.842,60 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia de Produção*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 91/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para a *Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia Civil*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 95/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000274/03-61,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia Civil*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 92/2003

EMENTA: Doação do material permanente para a *Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia de Telecomunicações*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 90/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000273/03-16,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.090,00 (hum mil e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Escola de Engenharia – Departamento de Engenharia de Telecomunicações*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 93/2003

EMENTA: Doação do material permanente para a *Faculdade de Nutrição*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 81/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000271/03-27,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Nutrição*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 94/2003

EMENTA: Doação do material permanente para o *Departamento de Geologia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 83/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000270/03-82,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.710,00 (hum mil setecentos e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Geologia*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 95/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para o *Departamento de Geoquímica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 91/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000269/03-58,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.910,00 (onze mil, novecentos e dez reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Geoquímica*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 96/2003

EMENTA: Doação do material permanente para o *Departamento de Ciência da Computação*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 92/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000268/03-11,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Departamento de Ciência da Computação*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 97/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para o *Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Departamento de Psicologia*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 85/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000289/03-29,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02/03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.687,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Departamento de Psicologia*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 98/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para a *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 86/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000290/03-53,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPP*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 99/2003

EMENTA: Doação do material permanente para o *Departamento de Tecnologia Farmacêutica*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 80/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069. 000288/03-84,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Faculdade de Farmácia – Departamento de Tecnologia Farmacêutica*.

**Art. 3º** - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 100/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para a *Pró-Reitoria de Extensão - PROEX*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 87/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000291/03-06,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 14.658,31 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a *Pró-Reitoria de Extensão - PROEX*

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 101/2003

EMENTA: Doação dos materiais permanentes para o *CMS – Departamento de Planejamento em Saúde*.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 84/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000292/03-42,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela *Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, dos materiais permanentes descritos às fls. 02/03 do supramencionado processo.

**Art. 2º** - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.043,90 (cinco mil, quarenta e três reais e noventa centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o *CMS – Departamento de Planejamento em Saúde*.

**Art. 3º** - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

**Art. 4º** - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR  
DA FACULDADE DE MEDICINA – Quadriênio 2003/2006

**A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL** designada pelo Diretor do Centro de Ciências Médicas, através da DTS nº 07/2003, de 24 de março de 2003, do publicada no Boletim de Serviço UFF nº 050, de 28 de março de 2003, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Medicina, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor e Vice-Diretor desta Unidade, a ser realizado nos dias 06 e 07 de maio de 2003.

As inscrições das Chapas serão recebidas nos dias 14 e 15 de abril de 2003, na Secretaria da Faculdade de Medicina, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

O Edital, em sua íntegra, encontra-se afixado no local da inscrição.

Niterói, 31 de março de 2003.

Prof. JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####